

1970

## Lettre du Vicaire Capitulaire de Luanda au Nonce Apostolique à Lisbonne — (31-III-1920)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol5>

---

### Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1971). Lettre du Vicaire Capitulaire de Luanda au Nonce Apostolique à Lisbonne. In *Angola: 1904-1967*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1920 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1904-1967 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DU VICAIRE CAPITULAIRE DE LUANDA  
AU NONCE APOSTOLIQUE À LISBONNE

(31-III-1920)

**SOMMAIRE** — *Embarras suscités par le décret sur les missions religieuses dans leur organisation légale. — Hypothèse de rejet du décret au nom de la discipline religieuse.*

Ex.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Sr.

Em continuação do meu officio de 10 do corrente mês, sob o n.º 28, tenho a subida honra de informar V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> que os Superiores das missões do Espírito Santo encontram muitos embaraços para se organizarem dentro do decreto sobre missões. Reuniram-se aqui comigo alguns superiores, traduzindo as impressões gerais dos missionários, e dessa reunião resultou a suspensão de qualquer resolução definitiva sobre este importante assunto. Ainda não têm instruções completas do seu Instituto. Seguem por este paquete dois desses superiores, que aí vão tratar e assentar no caminho a seguir.

Como V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> já devia ter depreendido do outro officio, esta resolução não é estranha. A verdade é que o decreto tem alguns pontos cujos perigos se tornam mais sensíveis com a organização religiosa; se bem que, na parte das missões do clero secular esses perigos não deixam de ser postos, nas missões congreganistas avultam mais e podem prejudicar muito a disciplina. Não deixei de ponderar, na reunião que aqui tivemos, todos os pontos e circunstâncias, incluindo mesmo a impressão que pode resultar da recusa completa dos meios oferecidos pelo Governo; mas temos de pôr acima de tudo a

segurança do apostolado. Como o assunto não se resolve aqui definitivamente, ele será apreciado em todos os seus aspectos perante V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup>.

Secretaria do Governo do Bispado, em Luanda, 31 de Março de 1920.

Ex.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Sr. Arcebispo de Tessalónica, Núncio Apostólico em Portugal.

O Vigário Capitular do Bispado

*Manuel Alves da Cunha*

AAL — *Correspondência Oficial Expedida, 1920-1927*,  
fls. 16 v.-17 v. — N.º 39.